

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO  
REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2014  
– COMUS.**

Este Controle Interno, exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas ao **Controle Interno** desta **Coordenadoria de Comunicação**, nomeada pela **Portaria nº 007/2016-GAB-COMUS**, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo para realização do terceiro termo aditivo ao contrato nº 013/2014-COMUS, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, celebrado entre a Coordenadoria de Comunicação Social de Belém – COMUS e a empresa Eventos SA. LTDA.

Quanto às prerrogativas legais que atentam para a licitude do processo ora analisado, conserva-se o entendimento legal com base nas regras insculpidas no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; artigo 34 da Lei nº 4.320/64 e consoante também ao Parecer Jurídico nº 012/2017 – AJUR/COMUS exarado pela Assessoria Jurídica deste Órgão.

Após análise do processo, este Controle Interno manifesta-se de forma **FAVORÁVEL** a realização do terceiro termo aditivo ao contrato nº 013/2014, pelo que **DECLARA** o referido processo dentro das formalidades legais, estando apto a gerar despesas a esta Coordenadoria.

Belém – PA 14 de Setembro de 2017.

Claudiangela Miranda de Almeida  
**Controle Interno - COMUS**